

Petrobras sobre Diretor de Governança e Conformidade

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado de 24/03/2021, informa que o novo diretor de Diretor Executivo de Governança e Conformidade, Salvador Dahan, tomou posse hoje.

O Sr. Salvador Dahan é bacharel em Direito, graduado pela Universidade Mackenzie, com MBA em Gestão de Segurança empresarial pela FECAP e pós-graduação em Liderança Empresarial e Comunitária pela INSPER/SP. Atuou como Diretor de Governança, Riscos, Compliance e Auditoria Interna para América Latina na Nissan Motors de março de 2017 a julho de 2019, quando então, transferido para o Japão, assumiu o cargo global de Gerente Geral de Riscos, Compliance e Privacidade. Atuou de janeiro de 2007 a novembro de 2016 como Gerente Geral de Compliance e Segurança Corporativa do Grupo Gerdau, estruturando as áreas de Compliance e Segurança empresarial. Suas atuações anteriores incluem Gerente de Riscos e Investigações na Procter & Gamble, atendendo as operações da América Latina, no Brasil, Chile, Argentina e Paraguai, tendo ampliado a sua visão sobre processos internacionais e Diretor Associado e Consultor Sênior na Prot Consultoria, empresa criada na área de gestão de riscos. Salvador possui 22 anos de experiência nas áreas de Conformidade, Riscos e Governança.

“Vamos seguir nesta trajetória de evolução, potencializando a construção de uma cultura de integridade dentro da companhia e junto aos nossos parceiros de negócios”, comentou Salvador Dahan.

A companhia agradece a liderança e o importante trabalho de Marcelo Zenkner à frente desta diretoria desde setembro de 2019.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.